



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta  
LEI foi publicada no D O E,

Nesta Data, 03/04/2025

Carla Dúrcia Sá  
Gerência Executiva de Registro de Atos  
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.606

DE 02

DE ABRIL DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO JÚNIOR ARAÚJO.

**Denomina de Rodovia Joaquim Xavier Filho (Quinco Xavier) a rodovia que liga o município de Vieirópolis – PB ao Distrito de Campo Alegre, pertencente ao mesmo município.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de Rodovia Joaquim Xavier Filho (Quinco Xavier) o trecho rodoviário de ligação entre o município de Vieirópolis - PB e o Distrito de Campo Alegre, pertencente ao mesmo município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 02 de abril de 2025; 137º da Proclamação da República.

**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Governador